

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 1906/2010**

Às dez horas (10:00) do dia nove (09) de Setembro do ano de Dois Mil e Dez (2010), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 13.921/2010, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital n° 1906/2010**, (Concorrência), que tem como objeto a Contratação de Empresa para a realização de coleta sistemática de resíduos sólidos (lixo domiciliar) do Município de Caçapava do Sul e transporte até a área destinada para depósito, pelo prazo de 12 meses, **podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses**, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações. O Extrato do presente Edital foi publicado no dia 06 de Agosto/2010 no Jornal Gazeta de Caçapava, Diário Oficial do Estado e Jornal Cidades. Publicado ainda no Mural da Secretaria de Município da Fazenda e na página oficial do Município na Internet. O Edital foi retirado via internet por 34 (trinta e quatro) Empresas, conforme comprova-se através das fls. 64 a 73 dos autos. Apresentaram propostas à presente Licitação as seguintes Empresas: **EDEM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA** (representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr. Egildo Antônio Neto), **CONSTRULIX CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, **BALNEÁRIO ALBATRÓZ LTDA** (representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr. Marlon Viana Fernandes), **TECNOCLEAN LIMPEZA URBANA LTDA** (representada pelo seu Sócio Sr. Adalberto Jonco Ziani), **DAI PRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE LIMPEZA & TRANSPORTE LTDA** e **CONESUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** (representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr. Alencar Vieira). Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, verificou-se que as Empresas **BALNEÁRIO ALBATRÓZ LTDA**, **EDEM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA** apresentaram declaração de que encontram-se na condição de Micro Empresa, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006. Analisando a documentação das Licitantes, esta Comissão verificou que a CND do INSS apresentada pela Empresa CONSTRULIX, encontra-se vencida (válida até 08/09/2010), razão pela qual, foi de imediato declarada INABILITADA. Passada a documentação para análise dos Licitantes presentes, o Representante da Empresa Balneário Albatroz, requereu a inabilitação da empresa TECNOCLEAN, em razão da mesma não ter apresentado a declaração de disponibilidade do Veículo, com firma reconhecida. Também refere-se a documentação apresentada pela Empresa EDEM, em função da mesma ter apresentado o documento do CREA, informando o capital social em R\$ 15.000,00, sendo que o valor informado no Contrato Social é de R\$ 30.000,00 e no corpo da Certidão do CREA diz que caso ocorra qualquer modificação posterior perderá a validade. O Representante da Empresa TECNOCLEAN, se manifesta reiterando possuir o Veículo para prestação dos serviços, legitimando sua declaração de disponibilidade. Abre-se o prazo do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os envelopes contendo as Propostas Financeiras foram rubricados pelos Licitantes presentes e permanecerão devidamente lacradas em poder da Comissão de Licitação até sua abertura. A Comissão se reunirá oportunamente para proceder a análise e o julgamento da documentação apresentada, bem como, das manifestações consignadas na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

presente Ata. Comunique-se as demais Empresas com o envio da presente Ata. Como nada mais houvesse, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Comissão:

Empresas:

ELENILTON ILHA FLORES

EDEM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

BALNEÁRIO ALBATRÓZ LTDA

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

TECNOCLEAN LIMPEZA URBANA LTDA

CONESUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA